



**PORTARIA N. 567/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 02/09/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 05/09/22, ano LVII, edição nº 4.061, pág. 130-131.

*Almeida Jureil S. Soares*  
Assinatura/Carimbo

**DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL A RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO – SINSPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, emitido por SEJSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.173.691-96, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SINSPU**, deste município.

**Art. 2º.** Considerando que o designado exerce o cargo eletivo de Prefeito Municipal e não pode receber as duas remunerações, o mesmo faz a opção, pela remuneração a ser recebida pelo cargo eletivo de Prefeito.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de setembro de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2022.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 048/2022**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 048/2022, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de "Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de extintores acessórios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> Licitações On-Line e no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br> em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 21/09/2022, 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deve ser utilizado o endereço eletrônico [licitação2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitação2@camposdejulio.mt.gov.br) ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº edital em questão

Campos de Júlio - MT, 02 de setembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**TRIBUTOS  
EDITAL N. 013/2022 - GERAFIT**

**EDITAL N. 013/2022 - GERAFIT**

**OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, Gerente de Arrecadação e Fiscalização Tributária – GERAFIT, no uso das suas atribuições legais, torna pública montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o último dia do mês de agosto de 2022, nos termos artigo 83º, XIX, da Lei Orgânica Municipal, artigo 162º, da CF/88 artigo 1º, I, §1º da Lei Nº 9.755/98, conforme anexo abaixo.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de setembro de 2022.

**OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**

**Gerente de Arrecadação e Fiscalização**

**Tributária – GERAFIT**

**RH/GABINETE  
PORTARIA N. 567, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 567/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL A RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO – SINSPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 156380 emitido por SEJSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.173.691-96, para responder **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SINSPU**, deste município.

**Art. 2º.** Considerando que o designado exerce o cargo eletivo de Prefeito Municipal e não pode receber as duas remunerações, o mesmo faz a opção, pela remuneração a ser recebida pelo cargo eletivo de Prefeito.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de setembro de 2022 e revoga as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**

**PORTARIA N. 568, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 568, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, servidora pública municipal Sra. **RAYANY SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 21742324, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 035.891.041-20, do cargo de **GERÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 31 de agosto de 2022.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 02 de setembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**TRIBUTOS**  
**ANEXO EDITAL N. 013/2022 - GERAFIT**



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20  
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbno@gmail.com

**Resumo de pagamentos por receita e tributo**  
**Data de lançamento de: 01/01/2022 até: 31/08/2022**  
**Data de pagamento de: 01/08/2022 até: 31/08/2022 - Data de crédito de: 01/08/2022 até: 31/08/2022**

Receita/REFIS	Valor principal	Correção	Juros	Multa	Desconto sobre principal	Desconto sobre acréscimos	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	T
AC - REFIS 2022 - LEI N. 1.242	1.538,76	48,16	53,56	464,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107
DA - LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	4.330,08	271,60	168,70	920,33	0,00	0,00	0,00	0,00	5.69
DE - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	14.944,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.94
DE - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	12.190,76	0,00	36,97	67,91	0,00	0,00	0,00	0,00	12.29
DE - ITBI (RURAL) - Imposto sobre a transmissão de bens imóveis	95.399,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.39
DE - LC 4/2017 - Anexo II - Taxa de localização e funcionamento de estabelecimentos	452,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45
DE - LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	16,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1
DE - TAXAS DIVERSAS (700)	4.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.98
<b>Total das receitas:</b>	<b>133.854,61</b>	<b>319,76</b>	<b>259,23</b>	<b>1.453,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135,88</b>

Tributo	Valor principal	Correção	Juros	Multa	Desconto sobre principal	Desconto sobre acréscimos	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	T
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e	27.214,02	0,00	39,84	75,16	0,00	0,00	0,00	0,00	27.3
ITBI RURAL (1001)	95.399,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.3
LC 4/2017 - Anexo II - Tabela para cobrança da taxa de localização e funcionamento de estabelecimentos	452,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4
LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	311,24	12,06	10,14	84,60	0,00	0,00	0,00	0,00	7.3
LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	5.495,22	307,70	209,25	1.293,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.9
TAXAS DIVERSAS (701)	4.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.9
<b>Total dos tributos:</b>	<b>133.854,61</b>	<b>319,76</b>	<b>259,23</b>	<b>1.453,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135,88</b>

Formado: 02/09/2022 07:58:44

Página

**TRIBUTOS**  
**EDITAL N.º 015/2022 - GERAFIT**

**EDITAL N.º 015/2022 - GERAFIT**

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título propriedade em favor do Sr. **ADRIANO MARCOS LOPES**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de Identidade RG n. 693 681 15